
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 655/2010 de 24 de Junho de 2010

Considerando que a utilização da bandeira, brasão de armas e selo da Região Autónoma dos Açores para fins comerciais ou publicitários de natureza comercial depende de autorização do Governo Regional;

Considerando o requerimento apresentado pelo Centro de Estudos Jurídico-Económicos da Universidade dos Açores, através do seu Director, para utilização do brasão de armas de Região Autónoma dos Açores na capa de uma obra que esse Centro se encontra a preparar sobre o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que, este requerimento não põe em causa a dignidade dos símbolos regionais;

Assim, no uso das competências atribuídas pela alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no artigo 3.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/A, 7 de Junho, determino o seguinte:

- 1 - Conceder autorização ao Centro de Estudos Jurídico-Económicos da Universidade dos Açores para utilização do brasão de armas da Região.
- 2 - Esta autorização tem fins publicitários de natureza comercial e é concedida exclusivamente para a aposição do referido brasão de armas na capa de uma obra a realizar pelo requerente sobre o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.
- 3 - A autorização de utilização prevista nos números anteriores é concedida pelo prazo de 6 (seis) meses.

17 de Junho de 2010. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.